

José Ednaldo de Jesus
PRESIDENTE

Artemísio Teles de Almeida
1.º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/85

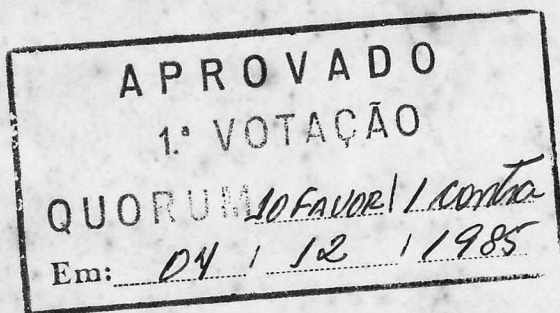
Josino Estevam Pereira Filho
Vice-Presidente

Luiz Nunes da Cruz
2.º Secretário

EM, 28 DE NOVEMBRO DE 1985.

Proc. n.º 310/85

fls. 002



"ATUALIZA OS SUBSÍDIOS E AJUDA DE CUSTO DOS VEREADORES PARA O EXERCÍCIO DE 1986 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário em Sessão no dia 05 de Dezembro de 1985, aprovou e ela promulga a seguinte:

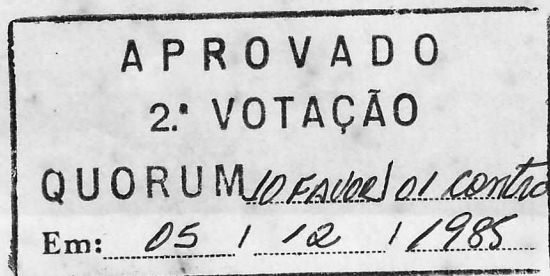
R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Subsídio mensal dos Vereadores durante o ano de 1986, fica atualizado para Cr\$ 1.415.425 (HUM MILHÃO QUATROCEN- TOS E QUINZE MIL, QUATROCIENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS), cuja parte fixa será no valor de Cr\$625.000 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEI ROS) e a parte variável no valor de Cr\$790.425 (SETECENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCIENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS); importâncias estas corres pondentes a 4% (Quatro por Cento) da receita efetivamente realizada no exercício de 1985.

Parágrafo Único - A parte variável dos subsídios corresponderá ao efetivo comparecimento às Sessões Ordinárias e a participação nas votações.

Art. 2º - Será no valor de Cr\$7.860.000 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS) a ajuda de custo e será destinada a cobrir as despesas com transporte e outras imprescindíveis ao comparecimento à Sessão Legislativa Ordinária, cujo pagamento será feito em duas parcelas, uma no início da Sessão Legislativa e a outra no final, esta desde que o Vereador haja comparecido a dois terços da Sessão Legislativa.

Art. 3º - Somente poderão ser remuneradas uma Sessão Ordinária por dia e no, máximo, quatro Sessões Extraordinárias por mês.



Cont. .../...

Parágrafo Único - Nos recessos o pagamento será feito integralmente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Câmara.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, 28 de Novembro de 1985



José Ednaldo de Jesus
PRESIDENTE

Josino Estevam Pereira Filho
Vice-Presidente

Luiz Nunes da Cruz
2º Secretário

Artemísio Teles de Almeida
1º Secretário